



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL N°. 2584/2019

*“Inclui a Ação 007-Aquisição de Ambulância na LDO/2019.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluída no Anexo III do Artigo 4º - Metas e Prioridades que integra a Lei Municipal n° 2532, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019, a Ação 007- Aquisição de ambulância, no Programa 0119- ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, conforme documento anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO**  
Secretário de Administração

LUÍZ PAULO CARDOSO  
Presidente do Legislativo